RESOLUÇÃO COMID Nº 46, de 17 de novembro de 2025

Concede Certificado de Inscrição à Instituição de Longa Permanência para Idosos - Oliveira & Longuinho Instituição de Longa Permanência para Idosos LTDA

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMID, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e a Lei Municipal n° 3.276/1999, e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Certificado de Inscrição à Instituição de Longa Permanência para Idosos Oliveira & Longuinho Instituição de Longa Permanência para Idosos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°31.303.491/0001-73, com sede à R. Pernambuco, 739, Vila Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP.

Art. 2° A inscrição da entidade será registrada sob o n° 24 no cadastro do COMID.

Art. 3° O Certificado de Inscrição terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da plenária que aprovou a concessão.

Parágrafo único. A inscrição poderá ser revogada a qualquer tempo em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e da Resolução COMID n° 11, de 22 de novembro de 2024.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Americana, 17 de novembro de 2025.

Mariana Leite Zimermann Araújo
Presidente do COMID

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/928F-505E-B5D2-5689 e informe o código 928F-505E-B5D2-5689

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 928F-505E-B5D2-5689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO (CPF 370.XXX.XXX-37) em 09/03/2026 10:02:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/928F-505E-B5D2-5689